

**ENDIVIDAMENTO
EMPRÉSTIMOS (A)**
(De harmonia com o ponto n.º 8.3.6.1 do POCAL)

Ano 2012

MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

(Designação da autarquia local)

Caracterização do empréstimo	N.º Contrato	Data da aprovação pela AM	Data de contração do empréstimo	Prazo do contrato	Anos decorridos	Visto TC		Finalidade do empréstimo (C)	Capital		Taxa de juro		Encargos do ano				Encargos do ano vencidos e não pagos	Dívida em 1 de Janeiro 2012	Dívida em 31 de Dezembro de 2012	Observações		Outras Observações
						Números de registo	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros*	Total	Juros de mora				Custos do exercício anterior 2011 pagos em 2012	Custos do exercício 2012 a pagar em 2013	
Curto prazo (b) :																						
Médio longo prazo (b) . . .																						
Direcção Geral do Tesouro e Finanças																						
Programa Pagar a Tempo e Horas		30-06-2008	19-09-2008	10	4	1279	06-11-08	Resolução C.M. 34/2008	536.800,00	536.800,00	0,0000%	0,0000%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	536.800,00	536.800,00	0,00	0,00	
Banco Santander Totta, S.A																						
P/ investimentos diversos em obras	0003.01058196096	29-04-2005	03-06-2005	10	7	1432	20-07-05	N	1.026.558,00	1.026.558,00	2,301%	0,834%	128.319,76	5.831,09	134.150,85	0,00	0,00	481.199,02	352.879,26	1.646,66	297,12	
P/ investimentos diversos em obras financiadas pelo III QCA	0003.01613784096	29-12-2005	30-12-2005	10	6	3104	23-02-06	I - Ao abrigo do art.º 19 da Lei 55-B/2004, 30/12	271.870,00	270.566,00	2,607%	0,612%	33.820,76	1.536,88	35.357,64	0,00	0,00	143.738,15	109.917,39	256,56	37,48	
P/ investimentos diversos em obras	0003.03325874096	28-09-2007	10-10-2007	15	5	1263	08-11-07	N	7.500.000,00	7.500.000,00	4,712%	0,522%	576.923,04	64.097,96	641.021,00	0,00	0,00	6.346.153,92	5.769.230,88	11.571,33	1.530,93	
Programa Pagar a Tempo e Horas	0003.04256318096	30-06-2008	02-07-2008	5	4	876	11-09-08	Resolução C.M. 34/2008	805.200,00	805.200,00	5,328%	1,585%	161.040,00	5.205,36	166.245,36	0,00	0,00	322.080,00	161.040,00	1.981,19	420,07	
Caixa Geral de Depósitos, S.A																						
P/ investimentos diversos em obras financiadas pelo III QCA	0204/000019/887/0019	30-09-2002	10-10-2002	15	10	2759	17-12-02	I - Artigo n.º 7 do DL 16-A/2002, de 31/05	3.962.200,00	3.962.200,00	3,875%	1,332%	304.784,62	32.723,59	337.508,21	0,00	0,00	1.828.707,72	1.523.923,10	1.388,55	613,26	
P/ investimentos diversos em obras	9140/000125/887/0019	11-06-2004	21-06-2004	10	8	1456	18-08-04	N	939.162,00	939.162,00	2,522%	0,732%	117.395,26	3.352,07	120.747,33	0,00	0,00	293.488,15	176.092,89	153,67	28,96	
Plano Saneamento Financeiro	9015/006668/591	23-12-2009	14-01-2010	12	2	72-10	31-03-10	N	8.000.000,00	8.000.000,00	2,162%	1,832%	0,00	191.572,22	191.572,22	0,00	0,00	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	2.256,00	
Banco Português de Investimento, S.A.																						
P/ investimentos diversos em obras financiadas pelo III QCA	1608603830001	26-04-2006	15-05-2006	15	6	1020	22-06-06	I - Ao abrigo do artigo 32º da Lei 60-A/2005, 30/12	1.734.930,00	1.734.930,00	3,210%	0,544%	133.456,12	13.913,03	147.369,15	0,00	0,00	1.301.197,17	1.167.741,05	4.121,75	655,10	
Plano Saneamento Financeiro	160860380002	23-12-2009	14-01-2010	12	2	72-10	31-03-10	N	8.000.000,00	8.000.000,00	2,162%	1,832%	0,00	191.572,22	191.572,22	0,00	0,00	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	2.256,00	
SUB-TOTAL									32.776.720,00	32.775.416,00				1.455.739,56	509.804,42	1.965.543,98	0,00	0,00	27.253.364,13	25.797.624,57	21.119,71	8.094,92
Total / A transportar									32.776.720,00	32.775.416,00				1.455.739,56	509.804,42	1.965.543,98	0,00	0,00	27.253.364,13	25.797.624,57	21.119,71	8.094,92

* - Valor coincidente com a execução orçamental da despesa realizada e paga em 2012. Os valores constantes dos custos incorridos na conta 68 deverão ser confrontados com a especialização de cada exercício, pelo que e para poderem ser conciliados com a execução orçamental bastará à coluna dos juros subtrair a coluna dos custos de exercício 2011 e pagos em 2012 e somar a coluna dos custos do exercício 2012 a pagar em 2013.

a) O valor na coluna custos do exercício anterior 2011 pagos em 2012, tem um acréscimo de €: 0,28, lançado na conta 697, pelo facto de a provisão ter sido calculada por defeito.

b) - A desagregar por empréstimos bancários, por obrigações, outros empréstimos e por entidade.

c) - Utilizar (I), se estiver isento do limite de endividamento, indicando a legislação aplicável, e (N), no caso contrário.

(I) - Informação sobre o nível de endividamento autárquico, seja resultante de contração de empréstimos de outras dívidas a terceiros. Outra informação considerada relevante.

Órgão executivo,

Em _____ de _____ de 201 ____

Órgão deliberativo,

Em _____ de _____ de 201 ____

ENDIVIDAMENTO
EMPRÉSTIMOS (A)
(De harmonia com o ponto n.º 8.3.6.1 do POCAL)

Ano 2012

MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

(Designação da autarquia local)

Caracterização do empréstimo	N.º Contrato	Data da aprovação pela AM	Data de contração do empréstimo	Prazo do contrato	Anos decorridos	Visto TC		Finalidade do empréstimo (C)	Capital		Taxa de juro		Encargos do ano				Encargos do ano vencidos e não pagos	Dívida em 1 de Janeiro 2012	Dívida em 31 de Dezembro de 2012	Observações		Outras Observações
						Números de registo	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros*	Total	Juros de mora				Custos do exercício anterior: 2011 pagos em 2012	Custos do exercício 2012 a pagar em 2013	
Transporte									32.776.720,00	32.775.416,00			1.455.739,56	509.804,42	1.965.543,98	0,00	0,00	27.253.364,13	25.797.624,57	21.119,71	8.094,92	
Banco Espírito Santo, S.A																						
Empréstimos para as seguintes obras financiadas pelo III QCA - Medida 1.8 do PORCentro																						
Beneficiação da Estrada EM 588: Balsas/ Monte Arcado	353006702104	04-04-2002	11-07-2002	10	10	1982	13-08-02	1 - Artigo n.º 32, do DL 42/98, de 6.ºs.	72.018,21	72.018,21	1,0760%	2,220%	9.153,06	173,62	9.326,68	0,00	0,00	9.153,06	0,00	68,21	0,00	
Beneficiação da EM 583 - Troço Corgo Encheiro/Tocha	353006702406	04-04-2002	11-07-2002	10	10	1985	13-08-02	1 - Artigo n.º 32, do DL 42/98, de 6.ºs.	78.591,51	65.458,87	1,0760%	2,220%	7.799,43	147,94	7.947,37	0,00	0,00	7.799,43	0,00	58,12	0,00	
Drenagem e Tratamento Águas Residuais de Sepins	353032862903	04-04-2002	30-08-2002	10	10	2305	17-10-02	1 - Artigo n.º 32, do DL 42/98, de 6.ºs.	73.323,96	73.323,96	1,0150%	1,915%	8.741,02	159,36	8.900,38	0,00	0,00	8.741,02	0,00	25,74	0,00	
Alargamento e Rectificação do CM Marvão/Barroco das Latas	353006702201	04-04-2002	11-07-2002	10	10	1983	13-08-02	1 - Artigo n.º 32, do DL 42/98, de 6.ºs.	42.819,84	42.819,84	1,0760%	2,219%	5.102,01	96,77	5.198,78	0,00	0,00	5.102,01	0,00	38,03	0,00	
Drenagem de Águas Residuais do Bolho	3530006702805	04-04-2002	30-08-2002	10	10	2306	17-10-02	1 - Artigo n.º 32, do DL 42/98, de 6.ºs.	49.655,23	49.655,23	1,0150%	1,915%	5.919,48	107,92	6.027,40	0,00	0,00	5.919,48	0,00	17,44	0,00	
Ampliação da Rede de Saneamento de Ançã	353032862105	04-04-2002	30-08-2002	10	10	2300	17-10-02	1 - Artigo n.º 32, do DL 42/98, de 6.ºs.	82.960,69	82.960,69	1,0150%	1,915%	9.889,83	180,31	10.070,14	0,00	0,00	9.889,83	0,00	29,13	0,00	
Alargamento e Rectificação da EM 612 entre Febres e Vilamar	353006702503	04-04-2002	11-07-2002	10	10	1987	13-08-02	1 - Artigo n.º 32, do DL 42/98, de 6.ºs.	146.881,88	98.645,87	1,0760%	2,220%	11.753,67	222,95	11.976,62	0,00	0,00	11.753,67	0,00	87,59	0,00	
Alargamento e Rectificação do CM 1017 entre Febres e Barracão	353006702007	04-04-2002	11-07-2002	10	10	1988	13-08-02	1 - Artigo n.º 32, do DL 42/98, de 6.ºs.	70.358,82	70.358,82	1,0760%	2,220%	8.942,19	169,62	9.111,81	0,00	0,00	8.942,19	0,00	66,62	0,00	
Construção da Praia Fluvial dos Olhos da Ferveça - Piscina Natural	353006702309	04-04-2002	11-07-2002	10	10	1984	13-08-02	1 - Artigo n.º 32, do DL 42/98, de 6.ºs.	110.432,13	110.432,13	1,0760%	2,220%	13.158,01	249,59	13.407,60	0,00	0,00	13.158,01	0,00	98,04	0,00	
Ampliação e Beneficiação da Piscina Municipal de Cantanhede	353006702600	04-04-2002	11-07-2002	10	10	1986	13-08-02	1 - Artigo n.º 32, do DL 42/98, de 6.ºs.	463.706,14	463.706,14	1,0000%	1,970%	55.250,79	942,93	56.193,72	0,00	0,00	55.250,79	0,00	372,56	0,00	
Total / A transportar									33.967.468,41	33.904.795,76			1.591.449,05	512.255,43	2.103.704,48	0,00	0,00	27.389.073,62	25.797.624,57	21.981,19	8.094,92	

* - Valor coincidente com a execução orçamental da despesa realizada e paga em 2012. Os valores constantes dos custos incorridos na conta 68 deverão ser confrontados com a especialização de cada exercício, pelo que e para poderem ser conciliados com a execução orçamental bastará à coluna dos juros subtrair a coluna dos custos de exercício 2011 e pagos em 2012 e somar a coluna dos custos do exercício 2012 a pagar em 2013.

a) O valor na coluna custos do exercício anterior 2011 pagos em 2012, tem um acréscimo de €: 0,28, lançado na conta 697, pelo facto de a provisão ter sido calculada por defeito.

b) - A desagregar por empréstimos bancários, por obrigações, outros empréstimos e por entidade.

c) - Utilizar (I), se estiver isento do limite de endividamento, indicando a legislação aplicável, e (N), no caso contrário.

(I) - Informação sobre o nível de endividamento autárquico, seja resultante de contração de empréstimos de outras dívidas a terceiros. Outra informação considerada relevante.

Órgão executivo,
Em _____ de _____ de 201__

Órgão deliberativo,
Em _____ de _____ de 201__

**ENDIVIDAMENTO
EMPRÉSTIMOS (A)**
(De harmonia com o ponto n.º 8.3.6.1 do POCAL)

Ano 2012

MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

(Designação da autarquia local)

Caracterização do empréstimo	N.º Contrato	Data da aprovação pela AM	Data de contração do empréstimo	Prazo do contrato	Anos decorridos	Visto TC		Finalidade do empréstimo (C)	Capital		Taxa de juro		Encargos do ano				Encargos do ano vencidos e não pagos	Dívida em 1 de Janeiro 2012	Dívida em 31 de Dezembro de 2012	Observações		Outras Observações
						Números de registo	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros*	Total	Juros de mora				Custos do exercício anterior 2011 pagos em 2012	Custos do exercício 2012 a pagar em 2013	
Transporte									33.967.468,41	33.904.795,76			1.591.449,05	512.255,43	2.103.704,48	0,00	0,00	27.389.073,62	25.797.624,57	21.981,19	8.094,92	
Arranjos Urbanísticos na P. Tocha - 2.ª Fase	353032862806	04-04-2002	30-08-2002	10	10	2298	17-10-02	l - Artigo n.º 32, do DL 42/98, de 6/8.	55.029,09	55.029,09	1,0150%	1,915%	6.560,09	119,59	6.679,68	0,00	0,00	6.560,09	0,00	19,32	0,00	
Arranjos Urbanísticos na P. Tocha - 1.ª Fase	353032872003	04-04-2002	09-12-2002	10	9	2309	13-12-02	l - Artigo n.º 32, do DL 42/98, de 6/8.	83.905,00	83.242,15	1,0000%	2,039%	9.832,68	297,66	10.130,34	0,00	0,00	14.748,98	4.916,30	77,03	13,37	
Revitalização Urbana da zona do PPU de Cantanhede	353032862709	04-04-2002	30-08-2002	10	10	2299	20-11-02	l - Artigo n.º 32, do DL 42/98, de 6/8.	44.988,61	44.021,35	1,0000%	1,845%	5.249,02	93,50	5.342,52	0,00	0,00	5.249,02	0,00	3,76	0,00 a)	
Circular Urbana de Cantanhede	353032862407	04-04-2002	30-08-2002	10	10	2295	17-10-02	l - Artigo n.º 32, do DL 42/98, de 6/8.	41.469,59	41.469,59	1,0150%	1,915%	4.943,64	90,13	5.033,77	0,00	0,00	4.943,64	0,00	14,56	0,00	
Drenagem de Águas Residuais de Zambujal e Fornos	353032862202	04-04-2002	30-08-2002	10	10	2303	17-10-02	l - Artigo n.º 32, do DL 42/98, de 6/8.	100.408,02	100.408,02	1,0150%	1,915%	11.969,79	218,24	12.188,03	0,00	0,00	11.969,79	0,00	35,26	0,00	
EM Olhos da Fervença/Escoural e CM Criação/Olhos da Fervença	353032862318	04-04-2002	30-08-2002	10	10	2304	17-10-02	l - Artigo n.º 32, do DL 42/98, de 6/8.	155.821,64	155.821,64	1,0000%	1,665%	18.575,68	303,45	18.879,13	0,00	0,00	18.575,68	0,00	49,56	0,00	
Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais de Franciscas, Tarelhos e Lirios	353006702708	04-04-2002	30-08-2002	10	10	2308	17-10-02	l - Artigo n.º 32, do DL 42/98, de 6/8.	76.412,06	76.412,06	1,0150%	1,915%	9.109,19	166,07	9.275,26	0,00	0,00	9.109,19	0,00	26,83	0,00	
Drenagem de Águas Residuais de Cordinhã	353032862008	04-04-2002	30-08-2002	10	10	2301	17-10-02	l - Artigo n.º 32, do DL 42/98, de 6/8.	90.087,95	90.087,95	1,0150%	1,915%	10.739,46	195,80	10.935,26	0,00	0,00	10.739,46	0,00	31,63	0,00	
Total / A transportar									34.615.590,37	34.551.287,61			1.668.428,60	513.739,87	2.182.168,47	0,00	0,00	27.470.969,47	25.802.540,87	22.239,14	8.108,29	

* - Valor coincidente com a execução orçamental da despesa realizada e paga em 2012. Os valores constantes dos custos incorridos na conta 69 deverão ser confrontados com a especialização de cada exercício, pelo que e para poderem ser conciliados com a execução orçamental bastará à coluna dos juros subtrair a coluna dos custos de exercício 2011 e pagos em 2012 e somar a coluna dos custos do exercício 2012 a pagar em 2013.

a) O valor na coluna custos do exercício anterior 2011 pagos em 2012, tem um acréscimo de € 0,28, lançado na conta 697, pelo facto de a provisão ter sido calculada por defeito.

b) - A desagregar por empréstimos bancários, por obrigações, outros empréstimos e por entidade.

c) - Utilizar (I), se estiver isento do limite de endividamento, indicando a legislação aplicável, e (N), no caso contrário.

(I) - Informação sobre o nível de endividamento autárquico, seja resultante de contração de empréstimos de outras dívidas a terceiros. Outra informação considerada relevante.

Órgão executivo,

Em _____ de _____ de 201__

Órgão deliberativo,

Em _____ de _____ de 201__

**ENDIVIDAMENTO
EMPRESTIMOS (A)**
(De harmonia com o ponto n.º 8.3.6.1 do POCAL)

Ano 2012

MUNICÍPIO DE CANTANHEDE
(Designação da autarquia local)

Caracterização do empréstimo	N.º Contrato	Data da aprovação pela AM	Data de contração do empréstimo	Prazo do contrato	Anos decorridos	Visto TC		Finalidade do empréstimo (C)	Capital		Taxa de juro		Encargos do ano				Encargos do ano vencidos e não pagos	Divida em 1 de Janeiro 2012	Divida em 31 de Dezembro de 2012	Observações		Outras Observações		
						Números de registo	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros*	Total	Juros de mora				Custos do exercício anterior 2011 pagos em 2012	Custos do exercício 2012 a pagar em 2013			
Transporte									34.615.590,37	34.551.287,61			1.668.428,60	513.739,87	2.182.168,47	0,00	0,00	27.470.969,47	25.802.540,87	22.239,14	8.108,29	0,00		
Drenagem de Águas Residuais de Ourentã	353006702902	04-04-2002	30-08-2002	10	10	2302	17-10-02	1 - Artigo n.º 32, do DL 42/98, de 6/8.	108.288,52	107.454,70	1,0150%	1,915%	13.663,76	249,12	13.912,88	0,00	0,00	13.663,76	0,00	40,25	0,00			
Drenagem de Águas Residuais de Outil	353032872100	04-04-2002	30-08-2002	10	10	2296	17-10-02	1 - Artigo n.º 32, do DL 42/98, de 6/8.	99.660,12	99.660,12	1,0150%	1,915%	11.880,61	216,60	12.097,21	0,00	0,00	11.880,61	0,00	35,00	0,00			
Beneficiação da Estrada Corticeiro de Cima / EN 234	353032862504	04-04-2002	30-08-2002	10	10	2297	17-10-02	1 - Artigo n.º 32, do DL 42/98, de 6/8.	132.143,46	127.729,77	1,0150%	1,915%	16.241,95	296,13	16.538,08	0,00	0,00	16.241,95	0,00	47,85	0,00			
SUB-TOTAL EMPR. CURTO PRAZO																								
SUB-TOTAL EMPR. MÉDIO E LONGO PRAZO									34.955.682,47	34.886.132,20			1.710.214,92	514.501,72	2.224.716,64	0,00	0,00	27.512.755,79	25.802.540,87	22.362,24	8.108,29			
Total									34.955.682,47	34.886.132,20			1.710.214,92	514.501,72	2.224.716,64	0,00	0,00	27.512.755,79	25.802.540,87	22.362,24	8.108,29			
Limite de endividamento																							20.435.237,00	
Limite de endividamento calculado de acordo com recomendações da DGAL																								20.435.237,00

* - Valor coincidente com a execução orçamental da despesa realizada e paga em 2012. Os valores constantes dos custos incorridos na conta 68 deverão ser confrontados com a especialização de cada exercício, pelo que e para puderm ser conciliados com a execução orçamental bastará à coluna dos juros subtrair a coluna dos custos de exercício 2011 e pagos em 2012 e somar a coluna dos custos do exercício 2012 a pagar em 2013.
a) O valor na coluna custos do exercício anterior 2011 pagos em 2012, tem um acréscimo de €: 0,28, lançado na conta 697, pelo facto de a provisão ter sido calculada por defeito.
b) - A desagregar por empréstimos bancários, por obrigações, outros empréstimos e por entidade.
(c) - Utilizar (I), se estiver isento do limite de endividamento, indicando a legislação aplicável, e (N), no caso contrário.
(I) - Informação sobre o nível de endividamento autárquico, seja resultante de contração de empréstimos de outras dívidas a terceiros. Outra informação considerada relevante.

Órgão executivo,
Em _____ de _____ de 201__

Órgão deliberativo,
Em _____ de _____ de 201__